



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 015/2011

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 24 de março de 2011;

Considerando documento eletrônico da Direção-geral do *campus* Pelotas, de 28/02/2011,

RESOLVE

Aprovar a NÃO OFERTA DE VAGAS PARA O CURSO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES – modalidade concomitante, do *campus* Pelotas, do Instituto Federal DE Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul.

Pelotas, 28 de março de 2011.


ANTÔNIO CARLOS BARUM BROD
Presidente do Conselho Superior